



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 785

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com a realização da concorrência pública e do concurso para apresentação de anteprojetos da Estação Rodoviária de Poços de Caldas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 31 de agosto de 1960.

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal